



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000884/2021-30

Unidade Gestora: 257034

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, E A **CAP FIFAS BUSINESS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER PACIENTES INDÍGENAS DO MARANHÃO, ACOMPANHANTES, SERVIDORES E/OU COLABORADORES, CONFORME AS NECESSIDADES DO DSEI/MA/SESAI/MS.

- **PROCESSO Nº 25046.000884/2021-30**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2021**

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0106-52, com sede na Rua Cinco de Janeiro, nº 166, Jordoá, em São Luís/MA, neste Ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.563.763-97, designado pela Portaria nº 512 GM/MS, de 28/03/2023, publicado no D.O.U. de 29/03/2023 (0036903686), doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CAP FIFAS BUSINESS LTDA**, com sede na Rua Euclides farias, nº 24, Bairro Cohama - CEP: 65.074 - 080 – São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.000.638/0001-37, neste ato representado pelo Senhor **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº **624900967-SSP/MA** e CPF nº **970.710.303-59**, tendo em vista o que consta no Processo 25046.000884/2021-30, tem, entre si, acordados os termos deste Contrato, objeto do **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, regendo-se o mesmo pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.722/01, com as alterações do Decreto nº 4.485/02, IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas atualizações, da IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas contratuais descritas abaixo do Contrato nº 34/2021:

- **Cláusula Segunda** - DA VIGÊNCIA;
- **Cláusula Terceira** - DO PREÇO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de **05 de Janeiro de 2024 e término em 05 de Janeiro de 2025**, de acordo com o previsto no Inciso II do artigo 57, Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do pacto 34/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Efetivado o **reajuste** de acordo com o item 19 - do Termo de Referência (0023368560), o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 56.730,58 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), e anual de R\$ 680.766,96 (seiscentos e oitenta mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) , **com efeito financeiros a partir de 05 de janeiro de 2024.**

Item	Descrição/Especificação - Ida e Volta		Medida	Valor Unitário da Passagem	Quant. Estimada Mensal	Valor Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Anual
1	Da Sede do DSEI/MA (São Luís) a:	Amarante do Maranhão	UN	R\$ 254,81	6	R\$ 1.528,86	72	R\$ 18.346,32
2		Arame	UN	R\$ 246,39	5	R\$ 1.231,95	60	R\$ 14.783,40
3		Barra do Corda	UN	R\$ 174,88	8	R\$ 1.399,04	96	R\$ 16.788,48
4		Bom Jesus das Selvas	UN	R\$ 144,06	4	R\$ 576,24	48	R\$ 6.914,88
5		Grajaú	UN	R\$ 206,02	5	R\$ 1.030,10	60	R\$ 12.361,20
6		Montes Altos	UN	R\$ 238,21	5	R\$ 1.191,05	60	R\$ 14.292,60
7		Santa Inês	UN	R\$ 109,16	5	R\$ 545,80	60	R\$ 6.549,60
8		Zé Doca	UN	R\$ 127,02	5	R\$ 635,10	60	R\$ 7.621,20
9		Imperatriz	UN	R\$ 222,11	5	R\$ 1.110,55	60	R\$ 13.326,60
10		Teresina	UN	R\$ 130,51	5	R\$ 652,55	60	R\$ 7.830,60
11	Da CASAI de São Luís/MA a:	Amarante do Maranhão	UN	R\$ 254,81	6	R\$ 1.528,86	72	R\$ 18.346,32
12		Arame	UN	R\$ 246,39	12	R\$ 2.956,68	144	R\$ 35.480,16
13		Barra do Corda	UN	R\$ 174,88	48	R\$ 8.394,24	576	R\$ 100.730,88

Item	Descrição/Especificação - Ida e Volta	Medida	Valor Unitário da Passagem	Quant. Estimada Mensal	Valor Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Anual	
14		Bom Jesus das Selvas	UN	R\$ 144,06	4	R\$ 576,24	48	R\$ 6.914,88
15		Grajaú	UN	R\$ 206,02	34	R\$ 7.004,68	408	R\$ 84.056,16
16		Montes Altos	UN	R\$ 238,21	6	R\$ 1.429,26	72	R\$ 17.151,12
17		Santa Inês	UN	R\$ 109,16	14	R\$ 1.528,24	168	R\$ 18.338,88
18		Zé Doca	UN	R\$ 127,02	6	R\$ 762,12	72	R\$ 9.145,44
19		Viana	UN	R\$ 73,93	6	R\$ 443,58	72	R\$ 5.322,96
20		Itaipava do Grajaú	UN	R\$ 219,94	4	R\$ 879,76	48	R\$ 10.557,12
21	Da CASAI de Imperatriz/MA a:	Amarante do Maranhão	UN	R\$ 65,62	16	R\$ 1.049,92	192	R\$ 12.599,04
22		Arame	UN	R\$ 180,47	18	R\$ 3.248,46	216	R\$ 38.981,52
23		Barra do Corda	UN	R\$ 145,82	16	R\$ 2.333,12	192	R\$ 27.997,44
24		Bom Jesus das Selvas	UN	R\$ 83,86	4	R\$ 335,44	48	R\$ 4.025,28
25		Grajaú	UN	R\$ 115,75	16	R\$ 1.852,00	192	R\$ 22.224,00
26		São Luís	UN	R\$ 222,11	12	R\$ 2.665,32	144	R\$ 31.983,84
27		Itaipava do Grajaú	UN	R\$ 136,91	4	R\$ 547,64	48	R\$ 6.571,68
28		Montes Altos	UN	R\$ 29,64	4	R\$ 118,56	48	R\$ 1.422,72
29	Da CASAI de Teresina/PI a:	Amarante do Maranhão	UN	R\$ 206,13	4	R\$ 824,52	48	R\$ 9.894,24
30		Barra do Corda	UN	R\$ 177,01	16	R\$ 2.832,16	192	R\$ 33.985,92
31		Arame	UN	R\$ 240,62	4	R\$ 962,48	48	R\$ 11.549,76
32		Santa Inês	UN	R\$ 119,28	4	R\$ 477,12	48	R\$ 5.725,44
33		Grajaú	UN	R\$ 210,20	6	R\$ 1.261,20	72	R\$ 15.134,40

Item	Descrição/Especificação - Ida e Volta		Medida	Valor Unitário da Passagem	Quant. Estimada Mensal	Valor Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Anual
34		São Luís	UN	R\$ 130,51	4	R\$ 522,04	48	R\$ 6.264,48
35	Arame/MA a:	Grajaú	UN	R\$ 79,52	4	R\$ 318,08	48	R\$ 3.816,96
36	Do Polo Base de Barra do Corda/MA a:	Caxias	UN	R\$ 95,42	4	R\$ 381,68	48	R\$ 4.580,16
37		Grajaú	UN	R\$ 49,79	10	R\$ 497,90	120	R\$ 5.974,80
38		Presidente Dutra	UN	R\$ 47,71	4	R\$ 190,84	48	R\$ 2.290,08
39	Grajaú/MA a:	Caxias	UN	R\$ 127,23	4	R\$ 508,92	48	R\$ 6.107,04
40	Itaipava do Grajaú/MA a:	Grajaú	UN	R\$ 66,38	6	R\$ 398,28	72	R\$ 4.779,36
TOTAL			-	-	353	R\$ 56.730,58	4236	R\$ 680.766,96

VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 56.730,58 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR ESTIMADO ANUAL	R\$ 680.766,96 (seiscentos e oitenta mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

4.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

- **Gestão/Unidade:** 257034
- **PTRES:** 173241
- **Natureza de Despesa:** 339033

5.

CLAUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo Aditivo.

6.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

7.2. E por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo Aditivo, eletronicamente, para um só efeito legal.

CASSIANO PEREIRA JUNIOR

Representante legal - Cap Fifas Business LTDA

LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA

Coordenador - Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Pereira Júnior, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 19/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037918006** e o código CRC **F7054D3D**.